



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

PARECER Nº 0605 / 2017.

DA 4ª COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Processo nº 000788 / 2016

RELATOR: DEPUTADO TARCIZO FREIRE

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Leo Loureiro, de número PL 241/2016, que dispõe acerca das diretrizes para regulamentação do exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA.

Em 11/04/2017 citado projeto de lei, após submetido à análise, recebeu parecer favorável na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Dando continuidade ao processo legislativo, nos moldes regimentais, foi remetido a 4ª Comissão para análise, por versar sobre a temática “educação”. Tendo sido designado o parlamentar abaixo assinado como relator.

No tocante ao mérito do projeto de lei em análise, vale ressaltar que a comunicação é um fator fundamental para o ser humano e LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos.

Os intérpretes da língua de sinais surgiram devido a necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliassem no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional.

A função de intérprete exige que sejam seguidos preceitos éticos, que necessariamente requer a devida regulamentação normativa.

É de suma importância a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais – LIBRA para o processo de ensino-aprendizagem de uma criança surda nas salas de inclusão.

Sendo assim, está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça D. Pedro II, s/n, 1º Andar, Anexo, Centro, Fone: (82) 3028-2335, CEP 57.020-900,
Maceió – Alagoas.



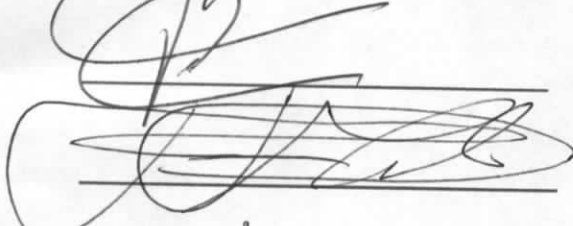
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o projeto de lei em análise de acordo com os moldes regimentais, legais e de interesse de uma melhor educação para os alagoanos, **entendo que não existe óbice para aprovação do mesmo, concluindo que somos favorável à sua aprovação.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS TAVARES,
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de
junho de 2017.



Ass. Tarcizo

DEP. FRANCISCO TENÓRIO – PRESIDENTE

DEP. TARCIZO FREIRE – RELATOR